



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 07 de junho de 2023

Lei nº 489/2023

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB, O MÊS DE ABRIL COMO O DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, DENOMINADO “*TULIPA VERMELHA*” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de abril, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado “*Tulipa Vermelha*” para ações de promoção de saúde e prevenção da doença de Parkinson, a serem realizadas anualmente.

Art.2º No mês de abril, deverão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I – Conscientizar a comunidade médica, os profissionais da saúde e a população sobre a importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

II – Promover ações educativas e preventivas, com uma maior divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas através de palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas diagnosticadas com Parkinson, que podem ser evitadas;

III - orientar e incentivar a participação dos familiares das pessoas com Parkinson no conhecimento das ações públicas e serviços de saúde voltados à doença, bem como, promover a reinserção social das pessoas com Parkinson;

IV – Incentivar a divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento do acometimento em pessoas jovens e o diagnóstico precoce;

V – Orientar a população sobre os direitos das pessoas com Parkinson, acesso à medicação e às demais formas de tratamentos; a fim de minimizar os seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa, independentemente da idade;

VI – O “*Tulipa Vermelha*” será comemorado anualmente durante o mês de abril e terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art.3º As edificações públicas municipais serão incentivadas a utilizar a “*Tulipa Vermelha*” para lembrar a data durante o mês de abril.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçagi, em 07 de junho de 2023



Josilda Macena Benício Leite
-Prefeita Constitucional-